



C00777878A

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 342-C, DE 2019

(Da Sra. Soraya Santos)

Denomina-se "Aeroporto de Macaé / Rio de Janeiro - Joaquim de Azevedo Mancebo" o aeroporto da cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. GUTEMBERG REIS); da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. CHICO D'ANGELO); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. GURGEL).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI N° 342, DE 2019
(Da Sra. SORAYA SANTOS)

Denomina-se "Aeroporto do Macaé" Rio de Janeiro – Joaquim de Azevedo Mancebo" o aeroporto da cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Aeroporto de Macaé / Rio de Janeiro, situado na cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, passa a ser denominado "Aeroporto de Macaé / Rio de Janeiro – Joaquim de Azevedo Mancebo".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem como fato motivador a solicitação encaminhada à este gabinete (anexo) pela Associação Comercial e Industrial de Macaé – ACIM; Comissão Municipal da Filiap – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro; Macaé Convention & Visitors Bureau; Rede Petro; e Associação Macachense de Contabilistas – Amacon, buscando a proposição de matéria legislativa com a intenção de denominar o aeroporto do município de Macaé, Rio de Janeiro, como Aeroporto Joaquim de Azevedo Mancebo.

As associações apontam que o aeroporto do município ainda não possui

identidade que exerce, relacionada a 'luta dos filhos da terra', ou seja, dos nobres municipais que deixaram sua marca para o desenvolvimento econômico, social e cultural de Macaé.

Esse é, sem dúvida, o caso do Joaquim de Azevedo Mancebo – responsável, na década de 60, por fazer surgir o campo de pouso que se transformaria no Aerobônus de Macaé, hoje administrado pela Infraero.

Joaquim de Azevedo Mancebo nasceu em 11 de fevereiro de 1924, em Carapebus, pequena vila canavieira que à época fazia parte do município de Macaé. De origem simples, sua paixão desde adolescente foi a aviação. Sua dedicação permitiu a fundação, na cidade do Aeroclube de Vassouras, organização da qual fora socio fundador, tendo sido portador da matrícula de número 1.

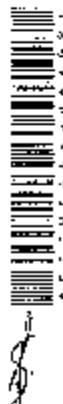
Mancebo veio a falecer no dia 1º de setembro de 1973, em um acidente com seu avião, quando se chocou contra uma árvore de transmissão. Como disse sua esposa em relato escrito pela filha, Denise Bittencourt Mancebo, naquela manhã de sábado "saiu feliz para voar". É um memorial ao amor de Mancebo pela aviação em Macaé que apresentamos essa matéria.

Corta do mérito da proposta e da importância do nome de Joaquim de Azevedo Mancebo para atribuir dignidade cultural ao aeroporto de Macaé – neste documento representada pelo apelo das mais importantes instituições industriais e empresariais do município – solicito aos nobres pares a aprovação da presente projeto de lei.

04 FEVEREIRO DE 2019

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2019.


**Deputada SORAYA
SANTOS
(PR-RJ)**



COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

I - RELATÓRIO

O projeto em análise, elaborado pela ilustre Deputada Soraya Santos, tem por objetivo denominar "Aeroporto de Macaé / Rio de Janeiro - Joaquim de Azevedo Mancebo" o aeroporto localizado no município de Macaé, no estado do Rio de Janeiro.

Em sua justificação a autora esclarece que se trata de demanda da comunidade local, encaminhada pela Associação Comercial e Industrial de Macaé - ACIM; Comissão Municipal da Firjan - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro; Macaé Convention & Visitors Bureau; Rede Petro; e Associação Macaense de Contabilistas – Amacon. Esclarece que Joaquim de Azevedo Mancebo era entusiasta da aviação e responsável por fazer surgir o campo de pouso onde hoje funciona o aeroporto.

Nos termos do art. 32, XX, "f", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre "aviação civil, aeroportos e infraestrutura aeroportuária; segurança e controle de tráfego aéreo; direito aeronáutico". Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea "g" do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes e de Cultura para análise de mérito e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para avaliação de constitucionalidade e juridicidade. Tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o nosso relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A nobre deputada Soraya Santos pretende denominar "Aeroporto de Macaé / Rio de Janeiro - Joaquim de Azevedo Mancebo" o aeroporto localizado no município de Macaé, no estado do Rio de Janeiro.

Conforme justificação do projeto, Joaquim de Azevedo Mancebo foi um apaixonado pela aviação que ajudou a fundar o Aeroclube de Macaé e contribuiu

para o desenvolvimento econômico da região ao “fazer surgir o campo de pouso que se transformaria no Aeroporto de Macaé, hoje administrado pela Infraero. ”.

Ao analisar o projeto em questão, verificamos que a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que “Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências”, mostra que o aeroporto em pauta consta da Relação Descritiva dos Aeródromos do Plano Nacional de Viação (PNV), o que possibilita a alteração de sua denominação mediante lei federal.

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pela Lei nº 1.909, de 21 de junho de 1953, que “ dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais” e determina que os aeroportos brasileiros “terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrem”. A vedação à modificação de denominação de aeroportos imposta pelo parágrafo único do art. 22 do Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA) não se aplica ao Aeroporto de Macaé por não se tratar de aeroporto internacional.

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica quanto aos pressupostos da Lei nº 1.909, de 1953, do PNV e do CBA, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 342 de 2019.

Sala da Comissão, em 21 de maio de 2019.

Deputado GUTEMBERG REIS
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 342/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Gutemberg Reis.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eli Corrêa Filho - Presidente, Jaqueline Cassol - Vice-Presidente, Abou Anni, Alcides Rodrigues , Alexandre Leite, Camilo Capiberibe, Carlos Gomes, Christiane de Souza Yared, Fabio Schiochet, Gelson Azevedo, Gonzaga Patriota, Gutemberg Reis, Hugo Leal, João Marcelo Souza, Leda Sadala, Lucas Gonzalez, Marcio Alvino, Paulo Guedes, Professor Joziel, Ronaldo Carletto, Rosana Valle, Sanderson, Santini, Valdevan Noventa, Vanderlei Macris, Vicentinho Júnior, Wladimir Garotinho, Afonso Hamm, Aiel Machado, Altineu Côrtes, Amaro

Neto, Coronel Armando, Coronel Chrisóstomo, Da Vitoria, David Soares, Domingos Sávio, Evair Vieira de Melo, Hélio Costa, Hercílio Coelho Diniz, Juarez Costa, Juscelino Filho, Miguel Lombardi, Nicoletti, Pastor Eurico, Rodrigo Coelho, Sergio Vidigal e Tito.

Sala da Comissão, em 12 de junho de 2019.

Deputado ELI CORRÊA FILHO
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria da nobre Deputada Soraya Santos, objetiva denominar “Aeroporto de Macaé / Rio de Janeiro - Joaquim de Azevedo Mancebo” o aeroporto da cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes e de Cultura, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para avaliação de constitucionalidade e juridicidade.

A matéria está sujeita à apreciação conclusiva das comissões, conforme o disposto no art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). O regime de tramitação é ordinário, de acordo com o art. 151, III, do RICD.

Em 12 de junho de 2019, a Comissão de Viação e Transportes aprovou por unanimidade a proposição.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise, de iniciativa da ilustre Deputada Soraya Santos, é meritório, pois presta uma justa homenagem a um expoente da luta dos “filhos da terra”, ou seja, dos municípios que deixaram sua marca para o desenvolvimento social e cultural de Macaé, entre os quais destacamos o homenageado: Joaquim de Azevedo Mancebo.

Na década de 60 do século passado, Joaquim de Azevedo Mancebo foi o responsável por fazer surgir o campo de pouso que se transformaria no atual

Aeroporto de Macaé. Nascido em 11 de fevereiro de 1924, em Carapebus, pequena vila que à época fazia parte do município de Macaé, desde adolescente a aviação despertou uma paixão em Mancebo. Com bastante dedicação, fundou o Aeroclube de Macaé, e com méritos pelo pioneirismo portou a carteira com a matrícula número 1 do Aeroclube. Em 1º de setembro de 1973, Joaquim de Azevedo Mancebo faleceu em decorrência de um acidente com seu avião, que se chocou contra uma linha de transmissão. Em verdade, conforme afirmara sua filha, Denise Bittencourt Mancebo, na manhã do seu falecimento, o homenageado “saiu feliz para voar”.

Ao nosso ver, o Projeto de Lei sob nossa relatoria atende ao disposto na Súmula nº 1, de 2013, desta Comissão de Cultura, uma vez que, conforme a Justificação apresentada pela nobre Deputada Soraya Santos, a iniciativa legislativa originou-se de pleito de variados expoentes da comunidade local¹, o que atesta a legitimidade da matéria.

Em face do exposto, ao passo que saudamos o querido povo macaense, acreditamos que a homenagem é devida, razão pela qual votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 342, de 2019.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2019.

Deputado CHICO D'ANGELO – PDT/RJ
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 342/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Chico D'Angelo.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Áurea Carolina - Vice-Presidente, Airton Faleiro, Chico D'Angelo, Daniel Trzeciak, Felício Laterça, Jandira Feghali, Luiz Lima, Marcelo Calero, Tadeu Alencar, Tiririca, Túlio Gadêla , Alexandre Padilha, Diego Garcia, Erika Kokay, Lincoln Portela, Loester Trutis e Santini.

Sala da Comissão, em 21 de agosto de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Presidente

¹ Conforme explicitado na Justificação, pleitearam a favor da matéria a Associação Comercial e Industrial de Macaé (ACIM); a Comissão Municipal da Firjan (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro); Macaé Convention & Visitors Bureau; Rede Petro e Associação Macaense de Contabilistas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

Pelo presente projeto de lei, fica denominado "Aeroporto de Macaé / Rio de Janeiro - Joaquim de Azevedo Mancebo" o aeroporto da cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

O projeto foi distribuído, inicialmente, à CVT – Comissão de Viação e Transportes, onde foi aprovado, nos termos do parecer do Relator, Deputado GUTEMBERG REIS.

A seguir, foi a vez da CC – Comissão de Cultura analisar a proposição. Nesse Órgão Técnico, a proposição foi também aprovada, nos termos do parecer do Relator, Deputado CHICO D'ANGELO.

Agora, o projeto encontra-se nesta dourada CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, pois a matéria é da competência da União e, portanto, compete ao Congresso Nacional dispor sobre a mesma (CF, art. 48, V). Não há reserva de iniciativa.

Ultrapassada a questão da iniciativa, vemos que o projeto de lei sob análise, no que toca à constitucionalidade material, não viola princípios e regras da Constituição Federal.

No que concerne à juridicidade, reportamo-nos às considerações feitas pela Comissão de Viação e Transportes, que apontam a conformidade da proposição com as normas infraconstitucionais pertinentes, em especial a Lei nº 1.909, de 21 de junho de 1953, que “dispõe sobre a denominação dos aeroportos e aeródromos nacionais”, e determina que os aeroportos brasileiros “terão em geral a denominação das próprias cidades, vilas ou povoados em que se encontrarem”.

Vale também destacar que a proposição vai ao encontro do disposto na Súmula nº 1, de 2013, da Comissão de Cultura, visto que a mesma teve origem

em pleito da comunidade local.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 342/19.

É o voto.

Sala da Comissão, em 23 de outubro de 2019.

GURGEL
Deputado Federal
PSL/RJ

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 342/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Gurgel.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Felipe Francischini - Presidente, Bia Kicis, Lafayette de Andrade e Caroline de Toni - Vice-Presidentes, Alencar Santana Braga, Aureo Ribeiro, Clarissa Garotinho, Delegado Pablo, Enrico Misasi, Fábio Trad, Gilson Marques, João Campos, João Roma, Joenia Wapichana, José Guimarães, Luizão Goulart, Márcio Biolchi, Nicoletti, Paulo Azi, Paulo Eduardo Martins, Paulo Teixeira, Pompeo de Mattos, Rubens Bueno, Samuel Moreira, Sergio Vidigal, Shéridan, Talíria Petrone, Angela Amin, Capitão Wagner, Delegado Waldir, Dr. Frederico, Francisco Jr., Gurgel, Isnaldo Bulhões Jr., Marcelo Freixo, Osires Damaso, Rogério Peninha Mendonça e Subtenente Gonzaga.

Sala da Comissão, em 7 de novembro de 2019.

Deputada BIA KICIS
1ª Vice-Presidente

FIM DO DOCUMENTO